



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

RATIFICAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS, no uso de suas atribuições e de acordo o que determina o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, Resolução nº004/CMJ/2023 e alterações posteriores, considerando o que consta o presente processo licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025.

1 – Adoto a justificativa de Inexigibilidade de Licitação, embasado no artigo 74 inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, conforme reserva orçamentária e parecer Jurídico.

2 – RATIFICO a CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES, ALMEJANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ, ESPECIALMENTE, NO TOCANTE À ORIENTAÇÃO DOS SERVIDORES COM A COMPETENTE CAPACITAÇÃO E APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE ACORDO COM O ESCOPO ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO, PELO PERÍODO DE 22 (VINTE E DOIS) MESES.

DO CONTRATADO - A contratada será a empresa **LOLLI GHETI INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita sob o CNPJ nº **30.615.309/0001-57**.

DO VALOR TOTAL – O valor da contratação será de R\$: **323.400,00 (Trezentos e vinte e três mil e quatrocentos reais)**.

DO VALOR MENSAL – R\$ **14.700,00 (Quatorze mil e Setecentos Reais)**.

DA BASE LEGAL – Art. 74, inciso III da Lei n. 14.133/21.

DA AUTORIZAÇÃO – Ratifico a presente inexigibilidade de licitação.

Jateí/MS – MS, 12 de março de 2025.

ROBSON CARMO MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal